

EDITAL Nº 026/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2026

PREGÃO Nº 026/2026

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP.

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA-MG**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 02/07/2026

Horário: 09h00min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia **29/06/2026**

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO.

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA/COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE BOCAIUVA-MG**, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual

- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. **Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

4.8. DEVERÁ SER CONSIDERADA A NUMERAÇÃO DOS ITENS CONFORME SEQUÊNCIA DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANILHA DE PREÇOS, ANEXO 01 DESTE EDITAL. POIS PODE OCORRER DIVERGÊNCIA ENTRE A NUMERAÇÃO DO PORTAL E PLANILHA COM A NUMERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. **NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.**

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro (caso julgue necessário), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO [ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021](#), LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM **Erro! Fonte de referência não encontrada.** DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO ESTABELECIDO PELO PREGOEIRO, MINIMO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.7.2. Ficar facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por no mínimo mais 02 (DUAS) horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da JuntaComercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lein.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO X).

9.12. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

- 9.12.1.** DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- 9.12.2.** DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- 9.12.3.** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 9.12.4.** DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 9.12.5.** DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;
- 9.12.6.** FICHA DE CADASTRO.

OBS: TODOS OS ANEXOS DEVEM SER PREENCHIDOS E ENVIADOS PELA LICITANTE JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Conforme previsão do termo de referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e portaria 012/2026.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA-MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – FICHA DE CADASTRO (DADOS DA LICITANTE)

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA.

Bocaiúva/MG, 16 de junho de 2026.

Marlon Alexander Siqueira
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente
MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Data: 16/06/2026 11:04:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA-MG.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
Nome do responsável pela assinatura da ata:	
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário R\$	Marca/ Modelo	Valor Estimado R\$	Part. Ampla
0001	ACIDO MURIATICO (EMB. 1 LITRO)	unidade	50,00	0,00		9,61	NÃO
0002	AÇÚCAR TIPO CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E RECICLÁVEL, DEVIDAMENTE FECHADA, CONTENDO 5 KG. (A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.)	pacote	250,00	0,00		15,80	NÃO
0003	ADOÇANTE LÍQUIDO 100% STEVIA (EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 60 ML).	unidade	25,00	0,00		10,23	NÃO
0004	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSLÚCIDA FABRICADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, POSSUINDO 20 LITROS DE CAPACIDADE E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 CM X 30 CM X 33 CM.	unidade	5,00	0,00		60,09	NÃO

0005	Água sanitária, com teor de cloro ativo, embalagem em plástico resistente, com tampa de vedação (1lts, contendo em sua composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, contendo na embalagem data de fabricação e validade, responsável químico.	lata	180,00	0,00		3,49	NÃO
0006	Álcool em gel 70inpm. Frasco com 500g, embalagem com data de fabricação e validade selo IMETRO e químico responsável	unidade	200,00	0,00		9,95	NÃO
0007	Álcool liquido etílico hidratado 46º, neutro, frasco com 01 litro contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO, responsável químico	lata	150,00	0,00		9,25	NÃO
0008	BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA REFORÇADA EM FERRO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, 12 LITROS DE CAPACIDADE, PESO APROXIMADO DE 450G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM (COMPRIMENTO) X 30 CM (LARGURA) X 28 CM (ALTURA).	unidade	30,00	0,00		15,02	NÃO
0009	Botijão garrafa térmica, com torneira, cp. mínima de 5 litros. Material/composição, isolamento térmico em PU (poliuretano), livre de PBA, com pés e alças.Conservação Térmica de mínimo 4 hrs.	unidade	6,00	0,00		72,33	NÃO
0010	Café em pó, acondicionado em pacotes de 250g Café Tradicional; Torrado e Moído; Bebida Encorpada; com selo de pureza e qualidade ABIC, Sabor Intenso e prolongado; embalagem interna de laminado , doçura Média; aroma intenso; acidez média; torra média ,cor padrão SCA 55; moagem Fina; escala de intensidade (1 a 10) : 8,acondicionado em pacotes de 250 gr, Prazo de Validade mínima 12 m à partir recebimento. (Todas as informações pertinentes ao produto na embalagem conforme legislação vigente, constando lote, data de fabricação e validade nos pacotes individuaisPct 660	pacote	1.500,00	0,00		14,19	NÃO
0011	Coador de pano flanela,cabo de madeira,tamanho grande 26cm de altura aproximado.	unidade	30,00	0,00		8,33	NÃO
0012	COLHER PARA SOPA EM INOX POLIDO, COM LÂMINA E CABO MONOBLOCO (PEÇA ÚNICA EM	unidade	24,00	0,00		3,69	NÃO

	AÇO INOX) E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18 CM.						
0013	COLHER PARA ARROZ (ESCUMADEIRA) EM AÇO INOXIDÁVEL NA COR PRATA, COM PESO APROXIMADO DE 95 G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 31 CM X 7 CM X 3 CM.	unidade	3,00	0,00		21,65	NÃO
0014	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DO MESMO MATERIAL, GANCHO NA PARTE SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 ML E DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM.	unidade	3,00	0,00		22,66	NÃO
0015	CANECÃO INDUSTRIAL/LEITEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO E RESISTENTE AO CALOR, DE FORMATO CILÍNDRICO, COM ALÇA, CABO DE BAQUELITE, 2 LITROS DE CAPACIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16 CM (ALTURA) X 20 CM (LARGURA).	unidade	5,00	0,00		38,50	NÃO
0016	CANECÃO INDUSTRIAL/LEITEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO E RESISTENTE AO CALOR, COM ALÇA, CABO EM BAQUELITE, 5 LITROS DE CAPACIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIÂMETRO E ALTURA COM APROXIMADAMENTE 20 CM.	unidade	5,00	0,00		66,97	NÃO
0017	Copo de vidro duplo, temperado, liso, 300 ml	unidade	50,00	0,00		5,43	NÃO
0018	Copo de vidro, tipo americano, 190 ml	unidade	60,00	0,00		1,67	NÃO
0019	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200ML, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA; COM 100 UNIDADES	pacote	1.500,00	0,00		6,01	NÃO
0020	DESINFETANTE MULTIUSO BRUTO COM 0,28% QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (EMBALAGEM DE 5L).	unidade	15,00	0,00		56,09	NÃO
0021	Desinfetante, embalagem com 500 ml, fragrância pinho, concentrado, para uso geral, com bactericida e desodorizante para sanitários, pisos e azulejos, princípio ativo: cloreto de benzalcônio. conter na embalagem as informações de registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, responsável químico.: FRAGÂNCIAS: PINHO, LAVANDA OU ACEANO	frasco	300,00	0,00		5,00	NÃO

0022	DETERGENTE NEUTRO, CLEAR, FÓRMULA CONCENTRADA, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE NO COMBATE À GORDURA PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA PROFUNDA E EFICIENTE PARA SUJEIRAS DIFÍCEIS. EMBALAGEM DE 500 ML.: CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE COMPONENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO E SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS E CONSERVANTES. CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO DE SER APROVADO DERMATOLOGICAMENTE BEM COMO O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO DA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	frasco	350,00	0,00		2,63	NÃO
0023	Escova de lavar roupas, sem cabo, estrutura de madeira, cerdas de polipropileno. medida: 110mmx75mmx20mm, para serviços de limpeza em geral, embalagem unitária	unidade	12,00	0,00		4,66	NÃO
0024	ESPONJA DE AÇO, PRODUTO ABRASIVO, COM LÃ EXTRAÍDA ATRAVÉS DA USINAGEM DE ARAME DE AÇO CARBONO (PACOTES COM 8 UNIDADES).	pacote	100,00	0,00		2,91	NÃO
0025	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (VERDE/AMARELA), SENDO UM LADO EM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E O OUTRO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 MM X 75 MM X 20 MM.	unidade	150,00	0,00		1,55	NÃO
0026	FACA DE MESA EM INOX AISI 304 COM ACABAMENTO POLIDO, SERRILHADA, CABO INTEGRADO NA LÂMINA, DESIGN MONOBLOCO, PESO APROXIMADO DE 40G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM (COMPRIMENTO) X 1,9 CM (LARGURA).	unidade	5,00	0,00		4,15	NÃO
0027	FACA PARA COZINHA DE 5 POLEGADAS NA COR NATURAL, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO DE BORDA PLANA, CABO DE MADEIRA, PESO APROXIMADO DE 52G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23,1 X 2,9 X 1,3 CM.	unidade	5,00	0,00		15,47	NÃO
0028	Flanela para limpeza, alaranjada, com costura nas laterais, 100%	unidade	50,00	0,00		3,66	NÃO

	algodão, tamanho: 30x50cm, alta absorção de umidade						
0029	FILTRO DE BARRO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 10 LITROS, FEITO DE ARGILA, COM RESERVATÓRIOS SUPERIOR E INFERIOR, 3 VELAS FILTRANTES PARA PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, TORNEIRA PARA SERVIR A ÁGUA E TAMPA PARA PROTEGÊ-LA.	unidade	5,00	0,00		257,25	NÃO
0030	GARFO DE MESA EM INOX COM ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À FERRUGEM, DESIGN ERGONÔMICO E LIVRE DE CHUMBO, CÁDMIO, FTALATO E BPA, POSSUI PESO APROXIMADO DE 40G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20,6 CM X 2,5 CM X 1,5 CM.	unidade	12,00	0,00		4,00	NÃO
0031	Garrafa de vidro, com tampa para água geladeira, capacidade mínima de 1 litro.	unidade	5,00	0,00		29,50	NÃO
0032	GARRAFA TÉRMICA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA COM ALÇA, TAMPA DE ROSCA, AMPOLA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE UM 1 LITRO, PESO APROXIMADO DE 0,458 KG E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14 CM X 10,5 CM X 32 CM.	unidade	15,00	0,00		51,63	NÃO
0033	GARRAFA TÉRMICA EM PROPILENO COM ACABAMENTO LISO, SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO, ALÇA ACOPLADA NA TAMPA, AMPOLA DE VIDRO LIVRE DE PBA E COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, PESO APROXIMADO DE 676 GR E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 CM X 18 CM X 33 CM.	unidade	20,00	0,00		75,30	NÃO
0034	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO POLIURETANO COM CAPACIDADE DE 5 L, ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA ROSQUEÁVEL, BOCAL LARGO, ISOLAMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PESO APROXIMADO DE 749 G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18,6 CM X 18,6 CM X 29,8 CM.	unidade	20,00	0,00		48,27	NÃO
0035	Inseticida aerossol c/300ml	frasco	50,00	0,00		14,68	NÃO
0036	ACENDEDOR A GÁS (TIPO ISQUEIRO) DE TAMANHO GRANDE.	peça	40,00	0,00		9,37	NÃO
0037	Jarra de Plastico ou Acrilico com tampa e bico, capacidade 2 LITRO(S)	unidade	5,00	0,00		18,07	NÃO
0038	Jarra de Plastico ou Acrilico com tampa e bico, capacidade minima 1 litro.	unidade	5,00	0,00		13,99	NÃO

0039	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ALÇA, PARA SUCO OU ÁGUA, 2 LITROS	unidade	5,00	0,00		29,93	NÃO
0040	Limpa alumínio, concentrado, biodegradável, fragrância de maçã, (500 ml)	unidade	40,00	0,00		3,75	NÃO
0041	Limpador multiuso, limpeza pesada (frasco de 500 ml)	frasco	100,00	0,00		4,48	NÃO
0042	LIXEIRA PLÁSTICA DE COR BRANCA, COM PEDAL E CAPACIDADE DE 20 LITROS.	unidade	10,00	0,00		83,00	NÃO
0043	Manteiga de primeira qualidade sem gordura trans.(validade mínima de 2 meses) com registro no ministério da agricultura.sif., com sal , sem glúten, pote 500 grs.,	pote	400,00	0,00		26,60	NÃO
0044	PA DE PLASTICO COM CABO LONGO,PARA LIXO: cabo de madeira	pacote	10,00	0,00		9,19	NÃO
0045	PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE E ALÇAS LATERAIS DE MADEIRA INTEIRIÇA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 60 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,3 LITROS (Nº16).	unidade	3,00	0,00		79,93	NÃO
0046	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO BATIDO, Nº 18, COM TAMPA	unidade	3,00	0,00		86,60	NÃO
0047	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM PESO APROXIMADO DE 350G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM X 3,2 CM.	unidade	12,00	0,00		5,83	NÃO
0048	Pano de chão para limpeza, branco alvejado, 100% algodão (medidas aproximadas: 42 x 66 cm).	unidade	100,00	0,00		6,23	NÃO
0049	PANO DE PRATO BRANCO FABRICADO EM 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS, OVERLOQUE NAS PONTAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 60 CM.	unidade	50,00	0,00		4,76	NÃO
0050	Pano multiuso com furinhos, para limpeza, tipo perfex; alta absorção, alta resistência (pct com 5 un, 30 x 50cm cada).	pacote	80,00	0,00		6,25	NÃO
0051	PAPEL ALUMÍNIO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 30CM X 7,5M.	rolo	20,00	0,00		5,89	NÃO
0052	PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCO, FOLHA DUPLA 30m X 10cm, PACOTE COM 4 ROLOS, PICOTADO, FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. SEM PERFUME, MACIO.	pacote	300,00	0,00		7,36	NÃO

0053	Papel toalha, folha dupla, picotada, dimensão 19cm x 22cm cada (pct com 02 rolos de 60 folhas cada): BRANCA. 100% FIBRA CELULÓSICA DE ALTA QUALIDADE, SEM FRAGRÂNCIA, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA A UMIDADE, 02 DOBRAS, NÃO RECICLADO. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA	pacote	200,00	0,00		6,23	NÃO
0054	Rodo de plástico com borracha dupla 30 cm c/ cabo	peça	15,00	0,00		10,97	NÃO
0055	Rodo de plástico com borracha dupla, 60 cm, com cepo de plástico polipropileno, altamente resistente, com cabo de madeira plastificado, rosqueável	peça	30,00	0,00		17,97	NÃO
0056	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, ÁGUA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, COADJUVANTE E AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES DE 180G.	unidade	10,00	0,00		11,35	NÃO
0057	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CARGA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALADO EM CAIXA DE 800G.	unidade	50,00	0,00		12,32	NÃO
0058	Sabão liquido amarelo tipo pinho, embalagem de 02 lts.	unidade	25,00	0,00		17,50	NÃO
0059	SABONETE PERFUMADO/HIDRATANTE EM BARRA, NA COR BRANCA E COM PESO APROXIMADO DE 90G.	unidade	50,00	0,00		2,14	NÃO
0060	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO COM AROMA DE LAVANDA, COMPOSTO COM GLICERINA, PH NEUTRO E FUNÇÃO ASSEPSIANTE PARA AS MÃOS, EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS.	galão	20,00	0,00		39,33	NÃO
0061	SACO PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, COM FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 85 CM (LARGURA) X 75 CM (ALTURA) (PACOTE COM 100 UNIDADES).	pacote	120,00	0,00		57,58	NÃO
0062	SACO DE LIXO, REFORÇADO, EM POLIETILENO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ESPESSURA DE 6 MICRAS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 CM (LARGURA) X 62 CM (ALTURA) (PACOTE COM 100 UNIDADES).	pacote	150,00	0,00		26,77	NÃO

0063	SACO DE LIXO, REFORÇADO, NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 CM X 58 CM (PACOTE COM 20 UNIDADES).	pacote	60,00	0,00		4,60	NÃO
0064	Toalha de papel interfolhada, branca, 20cmx21cm (pcte com 1000 folhas)	pacote	220,00	0,00		12,64	NÃO
0065	Vassoura de nylon (30 cm) com cabo de madeira plastificado, 120cm	unidade	30,00	0,00		16,66	NÃO
0066	Vassoura de pelo sintético (30 cm) com cabo de madeira plastificado,120cm	unidade	10,00	0,00		16,33	NÃO
0067	Vassoura material reciclável (pet) , modelo tipo piaçava c/cabo madeira .	unidade	50,00	0,00		21,66	NÃO
0068	Xícara para café, em vidro temperado transparente,(xícara e pires): Capacidade 100ml.	unidade	12,00	0,00		16,18	NÃO
0069	PEDRA SANITÁRIA DE 25G COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA.	unidade	200,00	0,00		2,58	NÃO
0070	BALDE COM ESFREGÃO GIRATÓRIO TIPO MOP; 16 LITROS, CABO EM AÇO INOX AJUSTÁVEL DE ATÉ 1,60 M E REFORÇADO, SISTEMA GIRATÓRIO 360°; BALDE COM ESTRUTURA REFORÇADA E ALÇA RETRÁTIL, SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO EM INOX COM ESCORREDOR INTEGRADO, COM ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E RODÍZIOS; 2 REFIS DE MICROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO; CESTO REMOVÍVEL COM ALÇA; DISPENSER INTEGRADO.	unidade	3,00	0,00		298,97	NÃO
0071	LIMPA PISO PORCELANATO, 750ML	unidade	100,00	0,00		11,26	NÃO
0072	TORNEIRA PARA FILTROS DE BARRO, ROSCA BSP G 3/8"; COMPOSIÇÃO (ABS, POLIESTIRENO, PVC E MOLA EM AÇO INOX)	unidade	20,00	0,00		7,17	NÃO
0073	VELAS USO UNIVERSAL P/ FILTRO BARRO POR GRAVIDADE, DIMENSÕES: 13.5CM X 5 CM, CAPACIDADE (L): 1 LITRO/H	unidade	30,00	0,00		9,00	NÃO
0074	LIMPA VIDROS 500ML, FÓRMULA COM ÁLCOOL, COM SECAGEM RÁPIDA E SEM RESÍDUOS	unidade	50,00	0,00		5,58	NÃO
0075	SUPORTE PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DISPENSER BANHEIRO; MATERIAL: POLÍMERO TERMOMOLDÁVEL; COR BRANCA; FIXAÇÃO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 PACOTES DE PAPEL TOALHA	unidade	10,00	0,00		33,77	NÃO

0076	DISPENSER SABONETE LIQUIDO, COM RESERVATÓRIO E VÁLVULA PLUG, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA A FIXAÇÃO NA PAREDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML.	unidade	10,00	0,00		30,04	NÃO
0077	VASSOURA ESFREGÃO, DE NYLON, COM CABO EXTENSOR 5 MTS; CABO EM ALUMÍNIO;	unidade	3,00	0,00		55,00	NÃO
0078	BORRIFADOR MANUAL 500ML; PLASTICO, COM BICO AJUSTÁVEL	unidade	15,00	0,00		6,63	NÃO
0079	RODO COMBINADO LIMPA VIDRO 25CM + CABO 50CM; COM LAVADOR DE VIDRO (MICROFIBRA OU ESPUMA) E UM RODO SECADOR	unidade	4,00	0,00		87,29	NÃO
0080	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%; FRASCO COM 1 LITRO EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SELO IMETRO E QUÍMICO RESPONSÁVEL	unidade	50,00	0,00		10,00	NÃO

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA-MG

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE DE BOCAIUVA-MG– **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**, **QUE** ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS
CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS
ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU
COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – FICHA DE CADASTRO

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

Encaminhamos a ficha cadastral da empresa para facilitar a comunicação desta empresa com este órgão, conforme abaixo:

Razão Social: _____ CNPJ: . . / - - Endereço:
Nº: __ Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ / __ Telefone para contato: _____
E-mail: _____ Conta Bancária: _____

Dados para assinatura da ata de registro de preços Representante que assinará o contrato:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ Endereço: _____ Nº: ____ Bairro:
____ CEP: _____ Município: _____ / ____
Telefone para contato: _____ E-mail: _____

*****OBS: Caso seja assinado por um procurador favor anexar a procuração (cópia autenticada)*****

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA-MG**, com sede na Avenida Hebert de Souza, nº. 406, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.116.243/0001-18, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Izabella Souza Meira, portador do RG nº. MG-18.858.523 e do CPF nº. 131.185.066-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20.., processo licitatório n.º/20.., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para....., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20 ..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a

Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

6.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.7, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6.4. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/ ... , QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA-MG E A EMPRESA _____.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA-MG**, com sede na Avenida Hebert de Souza, nº. 406, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.116.243/0001-18, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Izabella Souza Meira, portador do RG nº. MG-18.858.523 e do CPF nº. 131.185.066-01, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº..... , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202___, na classificação abaixo:

- À definir.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice _____ do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de _____ dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de _____ dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada conforme portaria 012/2026.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 202.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO X TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a contratação, por meio de registro de preços, de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e itens de copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas relativas à manutenção e higienização das diversas dependências do SAAE.

2. OBJETO

Aquisição, de forma parcelada, de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e itens de copa/cozinha, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Cód	Descrição/Especificação	Und	Qtd
1.	12535	ACIDO MURIATICO (EMB. 1 LITRO)	und	50
2.	550720	AÇÚCAR TIPO CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E RECICLÁVEL, DEVIDAMENTE FECHADA, CONTENDO 5 KG. (A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.)	Pct	250
3.	550666	ADOÇANTE LÍQUIDO 100% STEVIA (EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 60 ML).	und	25
4.	551443	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSLÚCIDA FABRICADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, POSSUINDO 20 LITROS DE CAPACIDADE E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 CM X 30 CM X 33 CM.	und	5
5.	550724	ÁGUA SANITÁRIA, COM TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE VEDAÇÃO (1LTS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL QUÍMICO.	und	180
6.	550722	ÁLCOOL EM GEL 70INPM. FRASCO COM 500G, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SELO IMETRO E QUÍMICO RESPONSÁVEL	und	200
7.	550723	ÁLCOOL LIQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 46°, NEUTRO, FRASCO COM 01 LITRO CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DO INMETRO, RESPONSÁVEL QUÍMICO	und	150
8.	550725	BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA REFORÇADA EM FERRO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, 12 LITROS DE CAPACIDADE, PESO APROXIMADO DE 450G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM (COMPRIMENTO) X 30 CM (LARGURA) X 28 CM (ALTURA).	und	30
9.	551447	BOTIJÃO GARRAFA TÉRMICA, COM TORNEIRA, CP. MÍNIMA DE 5 LITROS. MATERIAL/COMPOSIÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU (POLIURETANO), LIVRE DE PBA, COM PÉS E ALÇAS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE MÍNIMO 4 HRS.	und	6
10.	551666	CAFÉ EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 250G CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO E MOÍDO; BEBIDA ENCORPADA; COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC, SABOR INTENSO E PROLONGADO; EMBALAGEM INTERNA DE LAMINADO, DOÇURA MÉDIA; AROMA INTENSO; ACIDEZ MÉDIA; TORRA MÉDIA, COR PADRÃO SCA 55; MOAGEM FINA; ESCALA DE INTENSIDADE (1 A 10): 8, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 250 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 12 M À PARTIR RECEBIMENTO. (TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO	und	1500

		NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS PCT 660		
11.	8643	COADOR DE PANO FLANELA, CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE 26CM DE ALTURA APROXIMADO	und	30
12.	6600	COLHER PARA SOPA EM INOX POLIDO, COM LÂMINA E CABO MONOBLOCO (PEÇA ÚNICA EM AÇO INOX) E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18 CM.	und	24
13.	551445	COLHER PARA ARROZ (ESCUMADEIRA) EM AÇO INOXIDÁVEL NA COR PRATA, COM PESO APROXIMADO DE 95 G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 31 CM X 7 CM X 3 CM.	und	3
14.	551446	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DO MESMO MATERIAL, GANCHO NA PARTE SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 ML E DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM.	und	3
15.	2419	CANECÃO INDUSTRIAL/LEITEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO E RESISTENTE AO CALOR, DE FORMATO CILÍNDRICO, COM ALÇA, CABO DE BAQUELITE, 2 LITROS DE CAPACIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16 CM (ALTURA) X 20 CM (LARGURA)	und	5
16.	552127	CANECÃO INDUSTRIAL/LEITEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO E RESISTENTE AO CALOR, COM ALÇA DE MADEIRA E 5 LITROS DE CAPACIDADE.	und	5
17.	550728	COPO DE VIDRO DUPLO, TEMPERADO, LISO, 300 ML	und	50
18.	550727	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, 190 ML	und	60
19.	550765	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200ML, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA; COM 100 UNIDADES	Pct	1500
20.	550731	DESINFETANTE MULTIUSO BRUTO COM 0,28% QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (EMBALAGEM DE 5L).	und	15
21.	550729	DESINFETANTE, EMBALAGEM COM 500 ML, FRAGRÂNCIA PINHO, CONCENTRADO, PARA USO GERAL, COM BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA SANITÁRIOS, PISOS E AZULEJOS, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO. CONTER NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL QUÍMICO.	Frasco	300
22.	551392	DETERGENTE NEUTRO, CLEAR, FÓRMULA CONCENTRADA, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE NO COMBATE À GORDURA PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA PROFUNDA E EFICIENTE PARA SUJEIRAS DIFÍCEIS. EMBALAGEM DE 500 ML.	Frasco	350
23.	550733	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, SEM CABO, ESTRUTURA DE MADEIRA, CERDAS DE POLIPROPILENO. MEDIDA: 110MMX75MMX20MM, PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM UNITÁRIA	und	12
24.	550732	ESPONJA DE AÇO, PRODUTO ABRASIVO, COM LÃ EXTRAÍDA ATRAVÉS DA USINAGEM DE ARAME DE AÇO CARBONO (PACOTES COM 8 UNIDADES).	Pct	100
25.	551390	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (VERDE/AMARELA), SENDO UM LADO EM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E O OUTRO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 MM X 75 MM X 20 MM.	und	150
26.	551444	FACA DE MESA EM INOX AISI 304 COM ACABAMENTO POLIDO, SERRILHADA, CABO INTEGRADO NA LÂMINA, DESIGN MONOBLOCO, PESO APROXIMADO DE 40G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM (COMPRIMENTO) X 1,9 CM (LARGURA).	und	5
27.	5474	FACA PARA COZINHA DE 5 POLEGADAS NA COR NATURAL, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO DE BORDA PLANA, CABO DE MADEIRA, PESO APROXIMADO DE 52G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23,1 X 2,9 X 1,3 CM.	und	5
28.	550734	FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, COM COSTURA NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 30X50CM, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	und	50
29.	4970	FILTRO DE BARRO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 10 LITROS, FEITO DE ARGILA, COM RESERVATÓRIOS SUPERIOR E INFERIOR, 3 VELAS FILTRANTES PARA PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, TORNEIRA PARA SERVIR A ÁGUA E TAMPA PARA PROTEGÊ-LA.	und	5
30.	6082	GARFO DE MESA EM INOX COM ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À FERRUGEM, DESIGN ERGONÔMICO E LIVRE DE CHUMBO, CÁDMIO, FTALATO E	und	12

		BPA, POSSUI PESO APROXIMADO DE 40G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20,6 CM X 2,5 CM X 1,5 CM.		
31.	551442	GARRAFA DE VIDRO, COM TAMPA PARA ÁGUA GELADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO.	und	5
32.	8262	GARRAFA TÉRMICA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA COM ALÇA, TAMPA DE ROSCA, AMPOLA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE UM 1 LITRO, PESO APROXIMADO DE 0,458 KG E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14 CM X 10,5 CM X 32 CM.	und	15
33.	550735	GARRAFA TÉRMICA EM PROPILENO COM ACABAMENTO LISO, SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO, ALÇA ACOPLADA NA TAMPA, AMPOLA DE VIDRO LIVRE DE PBA E COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, PESO APROXIMADO DE 676 GR E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 CM X 18 CM X 33 CM.	und	20
34.	550736	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO POLIURETANO COM CAPACIDADE DE 5 L, ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA ROSQUEÁVEL, BOCAL LARGO, ISOLAMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PESO APROXIMADO DE 749 G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18,6 CM X 18,6 CM X 29,8 CM.	und	20
35.	550737	INSETICIDA AEROSSOL C 300ML	Frasc	50
36.	550738	ACENDEDOR A GÁS (TIPO ISQUEIRO) DE TAMANHO GRANDE.	Pç	40
37.	551395	JARRA DE PLÁSTICO OU ACRÍLICO COM TAMPA E BICO, CAPACIDADE 2 LITROS	und	5
38.	551394	JARRA DE PLÁSTICO OU ACRÍLICO COM TAMPA E BICO, CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO.	und	5
39.	551393	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ALÇA, PARA SUCO OU ÁGUA, 2 LITROS	und	5
40.	550740	LIMPA ALUMÍNIO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA DE MAÇÃ, (500 ML)	und	40
41.	550739	LIMPADOR MULTIUSO, LIMPEZA PESADA (FRASCO DE 500 ML)	Frasc	100
42.	552008	LIXEIRA PLÁSTICA DE COR BRANCA, COM PEDAL E CAPACIDADE DE 20 LITROS.	und	10
43.	550741	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA TRANS. (VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES) COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF., COM SAL, SEM GLÚTEN, POTE 500 GRS.	Pote	400
44.	9292	Pá de plástico com cabo longo, para lixo	Pct	10
45.	550160	PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE E ALÇAS LATERAIS DE MADEIRA INTEIRIÇA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 60 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,3 LITROS (Nº16).	und	3
46.	550159	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO BATIDO, Nº 18, COM TAMPA	und	3
47.	6599	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM PESO APROXIMADO DE 350G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM X 3,2 CM.	und	12
48.	550742	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODÃO (MEDIDAS APROXIMADAS: 42 X 66 CM).	und	100
49.	8274	PANO DE PRATO BRANCO FABRICADO EM 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS, OVERLOQUE NAS PONTAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 60 CM.	und	50
50.	550743	PANO MULTIUSO COM FURINHOS, PARA LIMPEZA, TIPO PERFEX; ALTA ABSORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA (PCT COM 5 UN, 30 X 50CM CADA)	Pct	80
51.	552009	PAPEL ALUMÍNIO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 30CM X 7,5M.	Rolo	20
52.	551386	PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCO, FOLHA DUPLA 30m X 10cm, PACOTE COM 4 ROLOS, PICOTADO, FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. SEM PERFUME, MACIO.	Pct	300
53.	550744	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA DIMENSÃO 19CMX22CM CADA, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA	Pct	200
54.	550772	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA 30 CM C/ CABO	und	15
55.	550746	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, 60 CM, COM CEPO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA	und	30

		PLASTIFICADO, ROSQUEÁVEL		
56.	550747	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, ÁGUA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, COADJUVANTE E AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES DE 180G.	Pct	10
57.	551411	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CARGA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALADO EM CAIXA DE 800G.	Uni	50
58.	550750	SABÃO LIQUIDO AMARELO TIPO PINHO, EMBALAGEM DE 02 LTS.	Frasco	25
59.	550749	SABONETE PERFUMADO/HIDRATANTE EM BARRA, NA COR BRANCA E COM PESO APROXIMADO DE 90G.	Und	50
60.	550751	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO COM AROMA DE LAVANDA, COMPOSTO COM GLICERINA, PH NEUTRO E FUNÇÃO ASSEPSIANTE PARA AS MÃOS, EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS.	frasco	20
61.	552126	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, NA COR PRETA, COM FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 85 CM (LARGURA) X 75 CM (ALTURA) (PACOTE COM 100 UNIDADES).	Pct	120
62.	551389	SACO DE LIXO, REFORÇADO, EM POLIETILENO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ESPESSURA DE 6 MICRAS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 CM (LARGURA) X 62 CM (ALTURA) (PACOTE COM 100 UNIDADES).	Pct	150
63.	550754	SACO DE LIXO, REFORÇADO, NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 CM X 58 CM (PACOTE COM 20 UNIDADES).	Pct	60
64.	550755	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, BRANCA, 20CMX21CM (PCTE COM 1000 FOLHAS)	Pct	220
65.	550756	VASSOURA DE NYLON (30 CM) COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, 120CM	Und	30
66.	550757	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO (30 CM) COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, 120CM	Und	10
67.	550758	VASSOURA MATERIAL RECICLÁVEL (PET), MODELO TIPO PIAÇAVA C/CABO MADEIRA.	Und	50
68.	550759	XÍCARA PARA CAFÉ, EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, (XÍCARA E PIRES)	Und	12
69.	552010	PEDRA SANITÁRIA DE 25G COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA.	Und	200
70.	553042	BALDE COM ESFREGÃO GIRATÓRIO TIPO MOP; 16 LITROS, CABO EM AÇO INOX AJUSTÁVEL DE ATÉ 1,60 M E REFORÇADO, SISTEMA GIRATÓRIO 360°; BALDE COM ESTRUTURA REFORÇADA E ALÇA RETRÁTIL, SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO EM INOX COM ESCORREDOR INTEGRADO, COM ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E RODÍZIOS; 2 REFIS DE MICROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO; CESTO REMOVÍVEL COM ALÇA; DISPENSER INTEGRADO.	Und	3
71.	553086	LIMPA PISO PORCELANATO, 750ML	und	100
72.	553087	TORNEIRA PARA FILTROS DE BARRO, ROSCA BSP G 3/8"; COMPOSIÇÃO (ABS, POLIESTIRENO, PVC E MOLA EM AÇO INOX)	und	20
73.	553088	VELA USO UNIVERSAL P/ FILTRO BARRO POR GRAVIDADE, DIMENSÕES: 13.5CM X 5 CM, CAPACIDADE (L): 1 LITRO/H	und	30
74.	553089	LIMPA VIDROS 500ML, FÓRMULA COM ÁLCOOL, COM SECAGEM RÁPIDA E SEM RESÍDUOS	und	50
75.	553090	SUPORTE PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DISPENSER BANHEIRO; MATERIAL: POLÍMERO TERMOMOLDÁVEL; COR BRANCA; FIXAÇÃO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 PACOTES DE PAPEL TOALHA	und	10
76.	553091	DISPENSER SABONETE LIQUIDO, COM RESERVATÓRIO E VÁLVULA PLUG, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA A FIXAÇÃO NA PAREDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML.	und	10
77.	553092	VASSOURA ESFREGÃO, DE NYLON, COM CABO EXTENSOR 5 MTS; CABO EM ALUMÍNIO;	und	3

78.	553093	BORRIFADOR MANUAL 500ML; PLASTICO, COM BICO AJUSTÁVEL	und	15
79.	553094	RODO COMBINADO LIMPA VIDRO 25CM + CABO 50CM; COM LAVADOR DE VIDRO (MICROFIBRA OU ESPUMA) E UM RODO SECADOR	und	4
80.	553095	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%; FRASCO COM 1 LITRO EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SELO IMETRO E QUÍMICO RESPONSÁVEL	und	50

4. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades contínuas do SAAE no que se refere à aquisição, de forma parcelada, de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e itens de copa/cozinha, essenciais à manutenção das atividades administrativas e operacionais da autarquia. A utilização regular desses itens é fundamental para assegurar a limpeza, conservação e higienização das instalações físicas, garantindo um ambiente de trabalho adequado, em conformidade com as normas de saúde, segurança e bem-estar dos servidores públicos. Adicionalmente, os gêneros alimentícios e os itens de copa/cozinha destinam-se ao preparo de lanches e refeições rápidas para os colaboradores, especialmente em situações de plantões, eventos internos, ações externas e atendimentos emergenciais, que demandem permanência prolongada nas unidades do SAAE. A contratação de forma parcelada justifica-se pela natureza perecível de parte dos itens, pela necessidade de controle de estoque e pela variação no consumo conforme as demandas operacionais. Tal estratégia possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios.

Dessa forma, considerando que tais insumos são indispensáveis à continuidade dos serviços prestados pelo SAAE, a contratação ora proposta revela-se imprescindível e plenamente justificada, contribuindo diretamente para a manutenção da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Os bens objeto desta contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, podendo ser comparados entre si e adquiridos mediante critérios objetivos de julgamento.

6. DO PLANEJAMENTO

Item	Descrição/Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1.	ACIDO MURIATICO (EMB. 1 LITRO)	und	50	9,61	480,50
2.	AÇÚCAR TIPO CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E RECICLÁVEL, DEVIDAMENTE FECHADA, CONTENDO 5 KG. (A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.)	Pct	250	15,79	3.949,18
3.	ADOÇANTE LÍQUIDO 100% STEVIA (EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 60 ML).	und	25	10,23	255,75
4.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSLÚCIDA FABRICADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, POSSUINDO 20 LITROS DE CAPACIDADE E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 CM X 30 CM X 33 CM.	und	5	60,09	300,46
5.	ÁGUA SANITÁRIA, COM TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE VEDAÇÃO (1LTS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E	und	180	3,48	627,30

	VALIDADE, RESPONSÁVEL QUÍMICO.				
6.	ÁLCOOL EM GEL 70INPM. FRASCO COM 500G, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SELO IMETRO E QUÍMICO RESPONSÁVEL	und	200	9,94	1.989,50
7.	ÁLCOOL LIQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 46°, NEUTRO, FRASCO COM 01 LITRO CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DO INMETRO, RESPONSÁVEL QUÍMICO	und	150	15,02	450,60
8.	BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA REFORÇADA EM FERRO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, 12 LITROS DE CAPACIDADE, PESO APROXIMADO DE 450G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM (COMPRIMENTO) X 30 CM (LARGURA) X 28 CM (ALTURA).	und	30	72,32	433,96
9.	BOTIJÃO GARRAFA TÉRMICA, COM TORNEIRA, CP. MÍNIMA DE 5 LITROS. MATERIAL/COMPOSIÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU (POLIURETANO), LIVRE DE PBA, COM PÉS E ALÇAS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE MÍNIMO 4 HRS.	und	6	14,19	21.289,95
10.	CAFÉ EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 250G CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO E MOÍDO; BEBIDA ENCORPADA; COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC, SABOR INTENSO E PROLONGADO; EMBALAGEM INTERNA DE LAMINADO, DOÇURA MÉDIA; AROMA INTENSO; ACIDEZ MÉDIA; TORRA MÉDIA, COR PADRÃO SCA 55; MOAGEM FINA; ESCALA DE INTENSIDADE (1 A 10): 8, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 250 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 12 M À PARTIR RECEBIMENTO. (TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS PCT 660	und	1500	8,32	249,80
11.	COADOR DE PANO FLANELA, CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE 26CM DE ALTURA APROXIMADO	und	30	3,69	88,56
12.	COLHER PARA SOPA EM INOX POLIDO, COM LÂMINA E CABO MONOBLOCO (PEÇA ÚNICA EM AÇO INOX) E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18 CM.	und	24	21,64	64,94
13.	COLHER PARA ARROZ (ESCUMADEIRA) EM AÇO INOXIDÁVEL NA COR PRATA, COM PESO APROXIMADO DE 95 G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 31 CM X 7 CM X 3 CM.	und	3	22,66	67,99
14.	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DO MESMO MATERIAL, GANCHO NA PARTE SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 ML E DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM.	und	3	15,02	450,60
15.	CANECÃO INDUSTRIAL/LEITEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO E RESISTENTE AO CALOR, DE FORMATO CILÍNDRICO, COM ALÇA, CABO DE BAQUELITE, 2 LITROS DE CAPACIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16 CM (ALTURA) X 20 CM (LARGURA)	und	5	38,5000	192,50
16.	CANECÃO INDUSTRIAL/LEITEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO E RESISTENTE AO CALOR, COM ALÇA DE MADEIRA E 5 LITROS DE CAPACIDADE.	und	5	66,9667	334,83
17.	COPO DE VIDRO DUPLO, TEMPERADO, LISO, 300 ML	und	50	5,4300	271,50
18.	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, 190 ML	und	60	1,6725	100,35
19.	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200ML, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA; COM 100 UNIDADES	Pct	1500	6,0050	9.007,50
20.	DESINFETANTE MULTIUSO BRUTO COM 0,28% QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (EMBALAGEM DE 5L).	und	15	56,0867	841,30
21.	DESINFETANTE, EMBALAGEM COM 500 ML, FRAGRÂNCIA PINHO, CONCENTRADO, PARA USO GERAL, COM BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA SANITÁRIOS, PISOS E AZULEJOS, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO. CONTER NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL QUÍMICO.	Frasco	300	4,9975	1.499,25
22.	DETERGENTE NEUTRO, CLEAR, FÓRMULA CONCENTRADA, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE NO	Frasco	350	2,6300	920,50

	COMBATE À GORDURA PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA PROFUNDA E EFICIENTE PARA SUJEIRAS DIFÍCEIS. EMBALAGEM DE 500 ML.				
23.	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, SEM CABO, ESTRUTURA DE MADEIRA, CERDAS DE POLIPROPILENO. MEDIDA: 110MMX75MMX20MM, PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM UNITÁRIA	und	12	4,6600	55,92
24.	ESPONJA DE AÇO, PRODUTO ABRASIVO, COM LÃ EXTRAÍDA ATRAVÉS DA USINAGEM DE ARAME DE AÇO CARBONO (PACOTES COM 8 UNIDADES).	Pct	100	2,9075	290,75
25.	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (VERDE/AMARELA), SENDO UM LADO EM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E O OUTRO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 MM X 75 MM X 20 MM.	und	150	1,5450	231,75
26.	FACA DE MESA EM INOX AISI 304 COM ACABAMENTO POLIDO, SERRILHADA, CABO INTEGRADO NA LÂMINA, DESIGN MONOBLOCO, PESO APROXIMADO DE 40G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM (COMPRIMENTO) X 1,9 CM (LARGURA).	und	5	4,1467	20,73
27.	FACA PARA COZINHA DE 5 POLEGADAS NA COR NATURAL, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO DE BORDA PLANA, CABO DE MADEIRA, PESO APROXIMADO DE 52G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23,1 X 2,9 X 1,3 CM.	und	5	15,4725	77,36
28.	FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, COM COSTURA NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 30X50CM, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	und	50	3,6600	183,00
29.	FILTRO DE BARRO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 10 LITROS, FEITO DE ARGILA, COM RESERVATÓRIOS SUPERIOR E INFERIOR, 3 VELAS FILTRANTES PARA PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, TORNEIRA PARA SERVIR A ÁGUA E TAMPA PARA PROTEGÊ-LA.	und	5	257,2500	1.286,25
30.	GARFO DE MESA EM INOX COM ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À FERRUGEM, DESIGN ERGONÔMICO E LIVRE DE CHUMBO, CÁDMIO, FTALATO E BPA, POSSUI PESO APROXIMADO DE 40G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20,6 CM X 2,5 CM X 1,5 CM.	und	12	3,9950	47,94
31.	GARRAFA DE VIDRO, COM TAMPA PARA ÁGUA GELADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO.	und	5	29,4967	147,48
32.	GARRAFA TÉRMICA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA COM ALÇA, TAMPA DE ROSCA, AMPOLA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE UM 1 LITRO, PESO APROXIMADO DE 0,458 KG E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14 CM X 10,5 CM X 32 CM.	und	15	51,6333	774,50
33.	GARRAFA TÉRMICA EM PROPILENO COM ACABAMENTO LISO, SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO, ALÇA ACOPLADA NA TAMPA, AMPOLA DE VIDRO LIVRE DE PBA E COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, PESO APROXIMADO DE 676 GR E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 CM X 18 CM X 33 CM.	und	20	75,3000	1.506,00
34.	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO POLIURETANO COM CAPACIDADE DE 5 L, ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA ROSQUEÁVEL, BOCAL LARGO, ISOLAMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PESO APROXIMADO DE 749 G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18,6 CM X 18,6 CM X 29,8 CM.	und	20	48,2667	965,33
35.	INSETICIDA AEROSSOL C 300ML	Frasc	50	14,6750	733,75
36.	ACENDEDOR A GÁS (TIPO ISQUEIRO) DE TAMANHO GRANDE.	Pç	40	9,3725	374,90
37.	JARRA DE PLÁSTICO OU ACRÍLICO COM TAMPA E BICO, CAPACIDADE 2 LITROS	und	5	18,0650	90,32
38.	JARRA DE PLÁSTICO OU ACRÍLICO COM TAMPA E BICO, CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO.	und	5	13,9875	69,94
39.	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ALÇA, PARA SUCO OU ÁGUA, 2 LITROS	und	5	29,9300	149,65
40.	LIMPA ALUMÍNIO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA DE MAÇÃ, (500 ML)	und	40	3,7475	149,90
41.	LIMPADOR MULTUSO, LIMPEZA PESADA (FRASCO DE 500 ML)	Frasc	100	4,4825	448,25

42.	LIXEIRA PLÁSTICA DE COR BRANCA, COM PEDAL E CAPACIDADE DE 20 LITROS.	und	10	82,9967	829,97
43.	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA TRANS. (VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES) COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF., COM SAL, SEM GLÚTEN, POTE 500 GRS.	Pote	400	26,5967	10.638,68
44.	Pá de plástico com cabo longo, para lixo	Pct	10	9,1900	91,90
45.	PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE E ALÇAS LATERAIS DE MADEIRA INTEIRIÇA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 60 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,3 LITROS (Nº16).	und	3	79,9333	239,80
46.	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO BATIDO, Nº 18, COM TAMPA	und	3	86,5967	259,79
47.	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM PESO APROXIMADO DE 350G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM X 3,2 CM.	und	12	5,8300	69,96
48.	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODÃO (MEDIDAS APROXIMADAS: 42 X 66 CM).	und	100	6,2325	623,25
49.	PANO DE PRATO BRANCO FABRICADO EM 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS, OVERLOQUE NAS PONTAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 60 CM.	und	50	4,7600	238,00
50.	PANO MULTIUSO COM FURINHOS, PARA LIMPEZA, TIPO PERFEX; ALTA ABSORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA (PCT COM 5 UN, 30 X 50CM CADA)	Pct	80	6,2450	499,60
51.	PAPEL ALUMÍNIO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 30CM X 7,5M.	Rolo	20	99,80	5,8933
52.	PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCO, FOLHA DUPLA 30m X 10cm, PACOTE COM 4 ROLOS, PICOTADO, FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. SEM PERFUME, MACIO.	Pct	300	1.197,00	7,3600
53.	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA DIMENSÃO 19CMX22CM CADA, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA	Pct	200	998,00	6,2325
54.	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA 30 CM C/ CABO	und	15	134,85	10,9700
55.	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, 60 CM, COM CEPO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ROSQUEÁVEL	und	30	510,00	17,9700
56.	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, ÁGUA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, COADJUVANTE E AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES DE 180G.	Pct	10	95,00	11,3450
57.	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CARGA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALADO EM CAIXA DE 800G.	Uni	50	444,50	12,3225
58.	SABÃO LIQUIDO AMARELO TIPO PINHO, EMBALAGEM DE 02 LTS.	Frasco	25	337,50	17,4967
59.	SABONETE PERFUMADO/HIDRATANTE EM BARRA, NA COR BRANCA E COM PESO APROXIMADO DE 90G.	Und	50	90,00	2,1350
60.	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO COM AROMA DE LAVANDA, COMPOSTO COM GLICERINA, PH NEUTRO E FUNÇÃO ASSEPSIANTE PARA AS MÃOS, EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS.	frasco	20	39,3267	786,53
61.	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, NA COR PRETA, COM FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 85 CM (LARGURA) X 75 CM (ALTURA) (PACOTE COM 100 UNIDADES).	Pct	120	57,5833	6.910,00
62.	SACO DE LIXO, REFORÇADO, EM POLIETILENO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ESPESSURA DE 6 MICRAS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 CM (LARGURA) X 62 CM (ALTURA) (PACOTE COM 100 UNIDADES).	Pct	150	26,7667	4.015,01
63.	SACO DE LIXO, REFORÇADO, NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 CM X 58 CM (PACOTE COM 20 UNIDADES).	Pct	60	4,5967	275,80

64.	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, BRANCA, 20CMX21CM (PCTE COM 1000 FOLHAS)	Pct	220	12,6433	2.781,53
65.	VASSOURA DE NYLON (30 CM) COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, 120CM	Und	30	16,6633	499,90
66.	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO (30 CM) COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO,120CM	Und	10	16,3300	163,30
67.	VASSOURA MATERIAL RECICLÁVEL (PET), MODELO TIPO PIAÇAVA C/CABO MADEIRA.	Und	50	21,6633	1.083,17
68.	XÍCARA PARA CAFÉ, EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, (XÍCARA E PIRES)	Und	12	16,1833	194,20
69.	PEDRA SANITÁRIA DE 25G COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA.	Und	200	2,5750	515,00
70.	BALDE COM ESFREGÃO GIRATÓRIO TIPO MOP; 16 LITROS, CABO EM AÇO INOX AJUSTÁVEL DE ATÉ 1,60 M E REFORÇADO, SISTEMA GIRATÓRIO 360°; BALDE COM ESTRUTURA REFORÇADA E ALÇA RETRÁTIL, SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO EM INOX COM ESCORREDOR INTEGRADO, COM ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E RODÍZIOS; 2 REFIS DE MICROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO; CESTO REMOVÍVEL COM ALÇA; DISPENSER INTEGRADO.	Und	3	298,9700	896,91
71.	LIMPA PISO PORCELANATO, 750ML	und	100	11,2633	1.126,33
72.	TORNEIRA PARA FILTROS DE BARRO, ROSCA BSP G 3/8"; COMPOSIÇÃO (ABS, POLIESTIRENO, PVC E MOLA EM AÇO INOX)	und	20	7,1667	143,33
73.	VELA USO UNIVERSAL P/ FILTRO BARRO POR GRAVIDADE, DIMENSÕES: 13.5CM X 5 CM, CAPACIDADE (L): 1 LITRO/H	und	30	8,9967	269,90
74.	LIMPA VIDROS 500ML, FÓRMULA COM ÁLCOOL, COM SECAGEM RÁPIDA E SEM RESÍDUOS	und	50	5,5800	279,00
75.	SUORTE PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DISPENSER BANHEIRO; MATERIAL: POLÍMERO TERMOMOLDÁVEL; COR BRANCA; FIXAÇÃO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 PACOTES DE PAPEL TOALHA	und	10	33,7667	337,67
76.	DISPENSER SABONETE LIQUIDO, COM RESERVATÓRIO E VÁLVULA PLUG, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA A FIXAÇÃO NA PAREDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML.	und	10	30,0433	300,43
77.	VASSOURA ESFREGÃO, DE NYLON, COM CABO EXTENSOR 5 MTS; CABO EM ALUMÍNIO;	und	3	54,9967	164,99
78.	BORRIFADOR MANUAL 500ML; PLÁSTICO, COM BICO AJUSTÁVEL	und	15	6,6300	99,45
79.	RODO COMBINADO LIMPA VIDRO 25CM + CABO 50CM; COM LAVADOR DE VIDRO (MICROFIBRA OU ESPUMA) E UM RODO SECADOR	und	4	87,2900	349,16
80.	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%; FRASCO COM 1 LITRO EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SELO IMETRO E QUÍMICO RESPONSÁVEL	und	50	9,9975	499,88

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, quando aplicáveis, e apresentar condições adequadas de conservação, acondicionamento, transporte e utilização, observando-se as exigências dos órgãos competentes.

Os materiais de limpeza, gêneros alimentícios e itens de copa/cozinha deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, quando aplicável, e em embalagens íntegras, não sendo aceitos produtos deteriorados, vencidos, adulterados, danificados ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues frescos e próprios para consumo, observadas as condições adequadas de armazenamento e transporte que garantam a preservação de sua qualidade e segurança alimentar.

Os materiais de limpeza deverão possuir composição, desempenho e características compatíveis com sua finalidade, atendendo às normas de segurança e qualidade exigidas pelos órgãos reguladores.

A contratada será responsável pela substituição imediata, sem ônus para o SAAE, de qualquer produto que apresente defeito, má qualidade, irregularidade, avaria ou esteja em desacordo com as especificações exigidas.

8. DA INTEGRIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de integridade, higiene, conservação e acondicionamento, com embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, sem sinais de violação, vazamentos, rasgos, amassados ou quaisquer danos que comprometam sua utilização.

Os produtos que demandarem condições específicas de armazenamento e transporte deverão ser mantidos em conformidade com as recomendações do fabricante e com as normas aplicáveis, de forma a preservar suas características originais até a entrega ao SAAE.

Não serão aceitos produtos que apresentem alterações em suas características normais, defeitos de fabricação, contaminação, deterioração, avarias ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização.

Verificada qualquer irregularidade, a contratada deverá realizar a substituição imediata dos produtos recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa Contratada deverá:

- 9.1-** Estar em situação regular no que tange às suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;
- 9.2-** Entregar o produto dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- 9.3-** Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo SAAE Bocaiuva com respeito ao fornecimento/serviço;
- 9.4-** É de responsabilidade do contratado entregar o em perfeito estado.
- 9.5-** Responsabilizar pela qualidade do produto, substituindo, no prazo de 5 dias úteis, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou alteração química, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer custo adicional ao SAAE Bocaiuva.

9.6- A Fornecedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados neste instrumento, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, favorecer e garantir a qualidade do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O SAAE Bocaiuva compromete-se a:

- 10.1-** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.2-** Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do contrato;
- 10.3-** Exercer, a seu critério e através da área requisitante, ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento do contrato firmado.
- 10.4-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;
- 10.5-** Notificar a fornecedora, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade do objeto com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.6-** Após a devida conferência e certificação de conformidade com o Termo de Referência, atestar a entrega objeto adquirido no documento fiscal correspondente;
- 10.7-** Efetuar os pagamentos devidos à Fornecedora nas condições estabelecidas;
- 10.8-** Rejeitar todo e qualquer carregamento entregue do objeto, de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

11. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição é necessária para assegurar condições adequadas de higiene, conservação, organização e bem-estar no ambiente de trabalho, além de garantir o atendimento diário às demandas dos servidores e colaboradores no desempenho de suas funções, bem como aos usuários quando necessário.

A manutenção regular do estoque desses materiais é imprescindível para o pleno funcionamento das atividades institucionais, tanto nas unidades administrativas quanto nas operacionais, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Adicionalmente, a aquisição na forma parcelada visa atender à dinâmica de consumo do órgão, otimizando o uso dos recursos públicos, evitando desperdícios, reduzindo custos com armazenamento e garantindo o abastecimento contínuo conforme a real demanda.

A presente demanda encontra respaldo no interesse público e fundamenta-se nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

12.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja interesse das partes e mediante justificativa.

Os produtos deverão ser entregues nos locais definidos pela Autarquia, em perfeitas condições de consumo, conservação, higiene e acondicionamento, observando as normas sanitárias vigentes e as especificações constantes neste Termo de Referência.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, nos horários estabelecidos pela Administração, mediante solicitação do setor responsável.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e substituição imediata dos produtos que apresentarem irregularidades, defeitos, má conservação ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

O recebimento dos produtos ocorrerá mediante conferência das quantidades, qualidade e conformidade com as exigências estabelecidas.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- I – sejam observados, pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II – sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III – não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- IV – haja anuência prévia e expressa da Administração quanto à continuidade do contrato.

A alteração subjetiva deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

15.1- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante (Responsável pelo Almoxarifado) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3- De acordo com a Portaria 12/2026 onde cita os Coordenadores das Atas de Registro de Preços e o Fiscal de Contrato.

15.4- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Não será exigida documentação complementar para fins de habilitação, além daquela já prevista na legislação vigente e nos documentos que compõem o processo licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a natureza comum do objeto, não será exigida documentação específica de qualificação técnica, além das declarações e documentos de habilitação previstos na legislação vigente.

18. LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

As condições para entrega dos produtos ou execução dos serviços são descritas a seguir:

18.1- Locais de Entrega: Av. Herbert de Souza n: 741, Nossa S. de Fátima -06:30 e 12:30 hrs.

18.2- Prazo: O prazo máximo para entrega será de 03 (três) dias úteis a partir da assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Fornecimento.

19. DOS PREÇOS

Valor total máximo aceitável estimado para aquisição conforme mediana da pesquisa de mercado realizada é de R\$ 93.139,27 (noventa e três mil, cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

20. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá no prazo de 5 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O preço praticado deverá obedecer ao valor do item contratado, sendo vedada qualquer cobrança adicional ou reajuste sem a devida previsão legal e contratual.

A contratada deverá manter todas as obrigações fiscais e legais em dia, sob pena de suspensão dos pagamentos até a regularização, sem que isso gere ônus ao SAAE.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21. VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1- A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade.

21.2- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas jurídicas aplicáveis à espécie, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

21.3- As comunicações entre o SAAE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

21.4- O SAAE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21.5- A aquisição dos objetos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

21.6- Será designado gestor do contrato para acompanhar todas as questões administrativas referentes à sua aquisição.

Liquidação

21.7- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

21.8- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.9- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.10- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

21.11- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.12- Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

21.13- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.14- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

21.15- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

22. DO REAJUSTE

22.1- Os preços serão fixos e irredutíveis durante a vigência do Contrato, salvo as situações previstas em lei sob a base do cálculo perante o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que tratam da revisão e do equilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o fornecimento parcelado conforme demanda e o baixo risco de inadimplemento contratual.

A dispensa da garantia não exime a contratada das obrigações assumidas, tampouco da aplicação das penalidades previstas em lei e neste Termo de Referência, em caso de descumprimento contratual.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

24.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções

25. MULTA:

1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

25.1- Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

25.2- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

25.3- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

25.4- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

25.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV os danos que dela provierem para o Contratante;

V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do SAAE.

26.2- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 17.122.0002.2278 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Ficha: 1990

Dotação: 17.512.0032.2281 - Operação e Manutenção do Sistema de Água na Sede do Município

Elemento Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Ficha: 2036

26.3- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

27. Identificação da Área Requisitante e Responsáveis:

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: Fernanda Santiago Librelon	
CPF: 084.716.206-00	Cargo/Função: Assessora de Planejamento Estratégico
E-mail: saebocaiuva.adm@gmail.com	Telefone: 38-999756087
Gestora de Contratos: Fernanda Santiago Librelon	

Bocaiuva, 15 de junho de 2026

FERNANDA SANTIAGO LIBRELON
CPF: 084.716.206-00